



A FOLHA

Órgão Oficial do Município de Itabaiana-Paraíba

Itabaiana-Paraíba, Sexta-feira, 03 de Julho de 2020 - Ano XCIII - Nº 71

www.itabaiana.pb.gov.br

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇO Nº 00005/2018

1. Processo: Tomada de Preço Nº 00005/2018
2. Aditivo: 00001/2020
3. Nº de Ordem do Aditivo: 01º Termo Aditivo
4. Contrato: Nº 00152/2019
5. Contratante: Prefeitura Municipal de Itabaiana/PB
6. Contratado: CONSTRUTORA EDFFICAR EIRELI CNPJ 17.440.965/0001-06
7. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares (MSD), substanciada na Construção de 45 Conjuntos Sanitários.
8. Fundamentação Legal: Art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/93
9. Data de Assinatura: 02/07/2020

Itabaiana-PB, 02 de Julho de 2020.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2020

A Prefeitura Municipal de Itabaiana- PB, torna público, que fará realizar as 10h00m (horário local) do dia 10/07/2020, licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 00015/2020, que tem por objeto: Aquisição de Cestas Básicas, compostas por Gêneros Alimentícios, destinados para Distribuição as famílias de alunos matriculados na rede municipal de ensino e famílias em vulnerabilidade em virtude da Pandemia do COVID-19. O prazo para realização seguirá o previsto na Lei Federal Nº 13.979/20 em seu Art. 4º G. Esclarecimentos e cópia do edital, na Prefeitura Municipal em dias úteis, no horário das 08h00m as 12h00m ou pelo email: licitacaoitabaiana@gmail.com .

Publique-se: Itabaiana 03 de Julho de 2020.

Rodrigo Martins Camboim da Câmara
Pregoeiro

PORTARIA GP Nº. 00124/2020

O Exmo. Sr. Lúcio Flávio Araújo Costa, Prefeito Constitucional do Município de Itabaiana, no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 55 Lei Orgânica do Município, pela presente:

RESOLVE:

Art. 1º CEDER **EDILENE MARIA DA SILVA**, portadora do CPF 501.446.934-53, mat. 0000566, lotada na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, para ficar a disposição do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba - 6º ZONA a critério de ser com ônus para o cedente. Esta portaria retroage a 01 de julho de 2020.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito Constitucional de Itabaiana, Estado da Paraíba, em 3 de julho de 2020.


Lúcio Flávio Araújo Costa
Prefeito Constitucional de Itabaiana



Prefeitura Municipal de Itabaiana

Avenida Presidente João Pessoa, 422/430 – Centro – Itabaiana / Paraíba

A FOLHA | Órgão Oficial do Município de Itabaiana-Paraíba

Fundado por Dr. Fernando Pessoa

Lúcio Flávio Araújo Costa
Prefeito Constitucional

Geraldo Minervino de Moraes
Secretário de Gestão e Planejamento

Edna Louro
Diretora de Atos e Publicações

